Gabinete do Prefeito

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

MENSAGEM Nº 17/2020

Salvador, 27 de julho de 2020.

Exmo. Sr.
Vereador **Geraldo Júnior**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Salvador
Nesta

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminho para apreciação dessa veneranda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que "Altera o §1º do art. 6º da Lei nº 9.285, de 27 de outubro de 2017, que Institui o Plano de Incentivos Fiscais no âmbito do Programa Salvador 360, para estímulo ao desenvolvimento econômico e à geração de empregos, e dá outras providências, na forma que indica".

A pandemia do novo coronavírus desencadeou além de crise na saúde pública impactos importantes na economia global afetando os mercados ao redor do mundo, com o fechamento temporário de setores da economia cujo objetivo é ampliar o isolamento social e reduzir a circulação do vírus.

Nesse sentido, considerando a necessidade de desaceleração das atividades de construção civil frente ao combate à pandemia o presente projeto tem como objetivo prorrogar o prazo para cumprimento da condicionante de início das obras para junho de 2021, dos empreendimentos beneficiados pelo Plano de Incentivos Fiscais, observado que a nossa Capital já vem trabalhando com a possibilidade de retomada das atividades produtivas, gradual e segura.

Diante do exposto, reitero a importância do Plano de Incentivos Fiscais e da realização dos ajustes dos prazos da Lei nº 9.285/17 para que a mesma seja implementada de maneira adequada na retomada da economia, como apoio à manutenção dos postos de trabalho, com vistas à redução das consequências sociais da pandemia e solicito que, na tramitação da presente proposição seja observado o regime de urgência previsto no art. 47 da Lei Orgânica do Município.

Valendo-me do ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos seus ilustres Pares a expressão do meu melhor apreço.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito